

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

MODALIDADE CONCURSO Nº 002/2023 (Regido pela Lei nº8.666/93, alterações posteriores Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis).	
Setor/Orgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Tipo:	CONCURSO
Objeto:	REALIZAÇÃO DO CONCURSO VIII - FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA NA MODALIDADE CONCURSO PARA A SELEÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS: POEMA (ESCRITA E DECLAMAÇÃO), DRAMATURGIA, ROTEIRO DE CINEMA E LITERATURA.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Início das Inscrições:	A partir do dia 10 de agosto de 2023 a 21 de setembro de 2023.
Hora:	07h00min – 13h00min
Local:	Av. dos Lagos, 2602 – Parque das Águas – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO VIII - FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA.	
Dia do Evento:	19/10/2023 (Quinta-feira) à 20/10/2023 (Sexta -Feira)
Horários:	A partir das 19h00min
Local:	Teatro Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº. 314 – Bairro Castelândia - Primavera do Leste – MT.
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local: “Acesso rápido” – “Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 03 de julho de 2023

Laura Adélia Cavalcante Pereira

Elaboradora do Termo de Referências

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023/SECULT

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023/SECULT

VIII - FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia



DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, para a seleção de trabalhos nas seguintes áreas: Poema (Escrita e Declamação), Dramaturgia, Roteiro de Cinema e Literatura. Para tanto, convida a todos os interessados que atendam às exigências deste edital a participarem da referida seleção que integrará o VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia.

As inscrições são gratuitas e iniciaram no dia 10 de agosto de 2023, com encerramento no dia 21 de setembro de 2023. As inscrições poderão ser realizadas pelo formulário online: <https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2023> ou de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, 2602 – Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 13:00h.

EDITAL DE CONCURSO N° 0002/2023/SECULT

VIII - FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia



O VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia será realizado nos dias 19 a 20 de outubro de 2023, Teatro Municipal, localizado na Avenida Brasil, n°. 314 – Bairro Castelândia - Primavera do Leste – MT

O presente edital será regido pela Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

CAPITULO I

Definições e organização

Artigo 1. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021 torna público o presente edital do **VIII FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA**, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei Nº na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Inciso I. Em consonância com a pela Lei Nº 8.666, o Edital do VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia será regido segundo as normas e regramentos constantes da referida lei.

Inciso II. O edital será disponibilizado no sitio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste: <https://primaveradoleste.mt.gov.br>, bem como nas redes sociais da Prefeitura e SECULT-Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Artigo 2. O VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia tem o objetivo de mobilizar a classe artística: poetas, roteiristas, dramaturgos e escritores, instituições culturais, escolas, academias, projetos e associações; contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação para a arte de criar e declamar poemas, fomentando a escrita e criando um espaço para a discussão literária e seu fortalecimento. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Artigo 3. O concurso, será realizado entre os dias 19/10/2023 a 20/10/2023, às 19:00 horas no Teatro Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº. 314 – Bairro Castelândia - Primavera do Leste – MT.

Artigo 4. Os objetivos do VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia são:

Inciso I. Promover o intercâmbio cultural;

Inciso II. Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

- Inciso III.** Mobilizar a classe artística: poetas, roteiristas, dramaturgos e escritores, instituições culturais, escolas, academias, projetos e associações;
- Inciso IV.** Proporcionar à população de Primavera do Leste a oportunidade de prestigiar e participar de um festival de poesia;
- Inciso V.** Oportunizar momentos para artistas demonstrarem seus talentos na linguagem de poesia e seus similares;
- Inciso VI.** Incentivar o surgimento de novos talentos na poesia e valorizar os já existentes;
- Inciso VII.** Premiar as poesias vencedoras em suas respectivas categorias;
- Inciso VIII.** Ampliar o mecanismo de sustentação para a arte de criar e declamar poemas;
- Inciso IX.** Fomentar a escrita e criar um espaço para a discussão literária e seu fortalecimento

CAPITULO II

Da Administração

Artigo 5. A execução do edital ficará por conta da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será coordenada pela Comissão Organizadora do VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia que será composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Artigo 6. Compete a Comissão Organizadora:

- Inciso I.** Receber e encerrar as inscrições;
- Inciso II.** Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de livro e literatura, na arte de declamar, roteiro e em dramaturgia para fazer parte da Comissão avaliadora.
- Inciso III.** Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentações;

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Inciso IV. Fornecer o resultado da classificação verificada;

Inciso V. Resolver as questões omissas neste regulamento.

Artigo 7. O VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia está dividido em 06 (seis) modalidades: Declamação; Poema Inédito; Literatura; Roteiro; Dramaturgia e Concurso Nacional de Poesia Inédita.

CAPITULO III

Da Modalidade de Declamação

Artigo 8. Da Modalidade Declamação poderão participar todas as pessoas interessadas, sem necessidade de pertencerem a uma escola, projeto, associação ou coletivo, que poderão competir nas seguintes categorias:

Inciso I. Categoria Mirim: de 07 a 11 anos completos;

Inciso II. Categoria Juvenil: de 12 a 17 anos completos;

Inciso III. Categoria Livre: a partir de 18 anos completos;

Inciso IV. Categoria Poetas Mato-grossenses – todas as idades;

Artigo 9. Cada interessado poderá participar de todas as modalidades, sendo maior de idade.

Inciso I. Sendo menor de idade poderá participar nas modalidades Declamação e Poema Inédito dentro de suas categorias.

Parágrafo Primeiro: Todas os Poemas da Modalidade Declamação deverão conter a classificação indicativa Livre para todas as idades.

Parágrafo Segundo: Os poemas da modalidade Declamação não poderão conter conteúdo político partidário.

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

CAPITULO IV

Da Modalidade de Poema Inédito

Artigo 10. Na Modalidade *Poema Inédito* poderá participar apenas poemas inéditos escritos por moradores de Primavera do Leste, estudantes de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares, Escolas Estaduais, Institutos Federais, Instituições Privadas de Ensino e/ou Projetos Sociais e Culturais em que os alunos sejam estudantes de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares, Escolas Estaduais e Institutos Federais – Exclui-se a categoria livre – que irão competir nas seguintes categorias:

Inciso I. Categoria Mirim: de 07 a 11 anos completos;

Inciso II. Categoria Juvenil: de 12 a 17 anos completos;

Inciso III. Categoria Livre: a partir de 18 anos completos;

CAPITULO V

Da Modalidade Literatura

Artigo 11. Na Modalidade Literatura poderá participar apenas moradores de Primavera que, irão competir na seguinte categoria:

Inciso I. Categoria única: Fomento;

Artigo 12. A modalidade busca incentivar projetos de escrita de livros, não sendo destinado a obras finalizadas.

Artigo 13. A proposta deverá conter argumento respondendo os seguintes questionamentos:

Inciso I. Como será o livro?

Inciso II. Terá capítulos?

Inciso III. Se sim, quantos terão, sobre o que falarão?

Inciso IV. Qual a motivação?

Inciso V. Quem são as personagens principais (características físicas e psicológicas)?

Inciso VI. Quantas páginas serão pretendidas (Não precisa ser número exato);

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Linguagem	Mínimo de páginas	Máximo de páginas
Infantil	05	40
Infanto-juvenil	20	100
Adulto	60	Sem limite

Artigo 14. A paginação do livro deverá, obrigatoriamente, obedecer ao que se lê na tabela abaixo:

Artigo 15. Nesta modalidade o proponente deverá obrigatoriamente enviar 20% da Obra no ato da inscrição.

Inciso I. Os 20 % deverão ser calculados de acordo com a tabela.

Parágrafo único: Podemos citar como exemplo: Um livro para infância tem 10 (dez) páginas, então o proponente deverá enviar 2 (duas) páginas.

CAPITULO V

Da Modalidade Dramaturgia

Artigo 16. Na Modalidade Dramaturgia poderá participar apenas moradores de Primavera do Leste que irão competir nas seguintes categorias:

Inciso I. Categoria: Infância;

Inciso II. Categoria: Adolescência;

Inciso III. Categoria: Adulto;

Artigo 17. A modalidade busca incentivar projetos de escrita dramaturgica para o teatro. Serão disponibilizados seis prêmios de igual valor para esta modalidade.

Artigo 18. Os textos deverão ser para montagens de espetáculos para Infância, para Adolescência e Público Adulto. Deverá encaminhar texto completo de acordo com o tempo pretendido.

Artigo 19. A paginação do texto deverá, obrigatoriamente, obedecer ao que se lê na tabela abaixo:

Categoria	Mínimo de páginas	Máximo de páginas
Para infância	10	30
Para a adolescência	10	30

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Para adultos	12	50
--------------	----	----

CAPITULO VI

Da Modalidade Roteiro

Artigo 20. Na Modalidade Roteiro poderá participar apenas moradores de Primavera que irão competir nas seguintes categorias: Infância e Juventude, Adulto e Documentário.

Inciso I. Categoria: Infância e Juventude;

Inciso II. Categoria: Adulto;

Inciso III. Categoria: Documentário;

Artigo 21. A modalidade busca incentivar projetos de escrita de roteiros de cinema. Serão disponibilizados cinco prêmios de igual valor para esta modalidade.

Artigo 22. Os roteiros deverão ser para curtas-metragens com o tempo mínimo de 8 minutos e tempo máximo de 25 minutos. Devendo o roteirista deverá encaminhar o roteiro completo.

Artigo 23. Na categoria documentário deverá ser enviado o argumento ao invés do roteiro.

Inciso I. A paginação do texto deverá, obrigatoriamente, obedecer ao que se lê na tabela abaixo:

Categoria	Mínimo de páginas	Máximo de páginas
Para infância e Juventude	08	30
Para adultos	08	30
Documentário (Argumento)	04	-

CAPITULO VII

Da Concurso Nacional de Poesia Inédita

Artigo 24. Poderão participar desta modalidade brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Artigo 25. Não serão aceitas obras póstumas, representações de autores menores de idade e/estrangeiros e adaptações e/ou releituras de obras de outro autor.

Artigo 26. O poema deverá ser livre para todas as idades.

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

CAPITULO VIII

Das Inscrições

Artigo 27. As inscrições estarão abertas a partir do dia **10 de agosto de 2023**, e encerra-se no dia **21 de setembro de 2023 às 13h30 horário de Brasília**;

Artigo 28. É vedada a participação neste edital, nos seguintes casos:

Inciso I. Pessoas que sejam membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, servidores e estagiários da Secretaria de Cultura, Turismo Lazer e Juventude ou qualquer familiar destes;

Inciso II. Servidores que estejam em cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

Artigo 29. São modalidades deste edital:

Inciso I. Declamação;

Inciso II. Poema Inédito;

Inciso III. Literatura;

Inciso IV. Dramaturgia;

Inciso V. Roteiro;

Inciso VI. Concurso Nacional de Poesia Inédita;

Parágrafo primeiro: O proponente poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez por modalidade deste edital;

Parágrafo segundo: O proponente não poderá participar com o mesmo poema em outra modalidade deste edital, podendo ter sua inscrição indeferida;

Parágrafo terceiro: O proponente que fizer a participar na modalidade do inciso V (roteiro), não poderá fazer a participar no inciso VI (dramaturgia), ou vice-versa;

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Artigo 30. Para as modalidades do inciso II (Poema Inédito), inciso III (Literatura), inciso IV (Dramaturgia), inciso V (Roteiro) do artigo 29, serão validas, apenas inscrições de moradores do Município de Primavera do Leste.

Artigo 31. Cada proponente pode participar apenas de uma **categoria** dentro de cada modalidade, sendo elas as descritas nos incisos I ao inciso V do artigo 29.

Artigo 32. Para maiores de idade, ou seja, aqueles que possuem 18 (dezoito) anos ou mais, é possível a participação em todas as modalidades presentes no artigo 29.

Artigo 33. Para os menores de idade, é possível apenas as modalidades do inciso I (declamação) e inciso II (poema inédito).

Inciso I. Para a participação dos menores, estes deverão ser representados pelo responsável legal maior de idade.

CAPITULO IX

Da inscrição da Modalidade: Declamação

Artigo 34. Na Modalidade: Declamação; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

Inciso I. O pagamento da premiação será feito em nome do pai, mãe ou representante legal.

Artigo 35. Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

Inciso I. Ficha de Inscrição totalmente preenchida (Anexo II); sendo que o nome do candidato deve ser redigido conforme consta de seu Registro Civil (RG);

Inciso II. Cópia de RG e CPF (Quando maior de idade) ou Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou representante legal e Cópia de RG e CPF do menor (Quando menor de idade);

Inciso III. Cópia ou arquivo PDF com poesia a ser declamada;

Inciso IV. Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo VII); sendo que o nome do candidato ou representante legal deve ser redigido conforme consta de seu Registro Civil (RG);

Inciso V. Autorização para Participação (Anexo IX);

Inciso VI. Autorização de Uso de Imagem (Anexo VIII).

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Artigo 36. As inscrições na modalidade Declamação deverão ser de classificação indicativa “Livre”.

Artigo 37. As inscrições deverão ser entregues até o dia 21 de setembro de 2023 na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Avenida dos Lagos, 2602, Bairro Parque das Águas, das 07h00 às 13h00, ou pelo preenchimento do formulário digital na ferramenta Google Forms pelo link: <https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2023>

Artigo 38. Para as inscrições na modalidade declamação realizadas através do formulário digital na ferramenta Google Forms pelo link: <https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2023> os anexos II, e VII deverão ser preenchidos via formulário, exceto o anexo VIII (Autorização de imagem) e anexo IX (Autorização de participação), que deverão ser baixados e assinados manuscritamente, scaneados e encaminhados via download na própria plataforma.

Artigo 39. Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 21 de setembro de 2023 até às 13h30, horário de Brasília;

CAPITULO X

Da inscrição da Modalidade: Poema Inédito

Artigo 40. Na Modalidade: Poema Inédito; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

Inciso I. O pagamento da premiação será feito em nome do pai, mãe ou responsável legal;

Artigo 41. O poema deve ser digitado em Word, fonte Arial, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas numeradas de tamanho A-4, não poderá conter mais que 4 (quatro) páginas sob pena de ser indeferido pela Comissão Organizadora.

Artigo 42. Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

Inciso I. Ficha de Inscrição totalmente preenchida (Anexo II); sendo que o nome do candidato deve ser redigido conforme consta de seu Registro Civil (RG).

Inciso II. Cópia de RG e CPF (Quando maior de idade) ou Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou representante legal e Cópia de RG e CPF do menor (Quando menor de idade);

EDITAL DE CONCURSO N° 0002/2023/SECULT

VIII - FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Inciso III. Cópia de comprovante de endereço;

Inciso IV. Cópia ou arquivo PDF do Poema Inédito;

Inciso V. Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo VII); sendo que o nome do candidato ou representante legal deve ser redigido conforme consta de seu Registro Civil (RG).

Artigo 43. As inscrições deverão ser entregues até o dia 21 de setembro de 2023 na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Avenida dos Lagos, nº 2602, Parque das Águas, das 07h00 às 13h00 ou pelo preenchimento do formulário digital na ferramenta Google Forms pelo link: <https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2023>.

Artigo 44. Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 21 de setembro de 2023 até às 13h30, horário de Brasília;

CAPITULO XI

Da inscrição da Modalidade: Literatura

Artigo 45. Na Modalidade: Poema Inédito; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

Inciso I. O pagamento da premiação será feito em nome do pai, mãe ou responsável legal;

Artigo 46. Na Modalidade: Literatura; só serão aceitas inscrições de pessoas com 18 anos completos ou superior, moradores de Primavera do Leste. Menores de idade não poderão se inscrever, nem se representados por pai, mãe ou responsável legal;

Inciso I. O autor do livro/miolo obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Artigo 47. Os 20% (vinte por cento) do livro/miolo deverão ser digitados em Word, fonte Arial, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas de tamanho A-4, numeradas.

Artigo 48. O miolo/esboço deverá respeitar a possibilidade final de um livro com o nº de páginas previstas no artigo 13 deste edital;

Artigo 49. Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

Inciso I. Ficha de Inscrição totalmente preenchida (Anexo IV); sendo que o nome do candidato deve ser redigido conforme consta de seu Registro Civil;

Inciso II. Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo VII); sendo que o nome do candidato deve ser redigido conforme consta de seu Registro Civil;

Inciso III. Cópia de RG e CPF;

Inciso IV. Cópia de comprovante de endereço;

Inciso V. Esboço do livro em PDF, no mínimo 20% (vinte por cento) em relação ao total de páginas. Por exemplo: Livro/miolo com projeto prevendo 100 (cem) páginas, para inscrição deverá ser enviado pelo menos 20 (vinte) páginas do mesmo;

Artigo 50. Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 21 de setembro de 2023 até às 13h30, horário de Brasília;

Artigo 51. Se houver interesse desta administração pública, esta poderá publicar o livro em e-book ou físico;

Inciso I. Esta modalidade limita-se ao incentivo a escrita literária, não existindo obrigação de publicação em editora, nem por parte do proponente premiado, tampouco desta Prefeitura Municipal;

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

CAPITULO XII

Da inscrição da Modalidade: Dramaturgia

Artigo 52. Na Modalidade Dramaturgia só serão aceitas inscrições de pessoas com 18 anos completos ou superior, moradores de Primavera do Leste.

Artigo 53. Os candidatos poderão se inscrever em uma das categorias abaixo descritas, com Dramaturgia que tenham o mínimo 25 minutos e máximo de 60, minutos, sendo elas:

Inciso I. Categoria: infância;

Inciso II. Categoria: adolescência;

Inciso III. Categoria: adulto.

Artigo 54. O autor da Dramaturgia obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;

Artigo 55. O texto teatral deverá ser digitado em Word, fonte Arial, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas de tamanho A-4, numeradas.

Artigo 56. Se houver interesse desta administração pública, esta poderá publicar a Dramaturgia em formato online ou impresso.

Inciso I. Esta modalidade limita-se ao incentivo a escrita dramaturgical, não existindo obrigação de publicação, nem por parte do proponente premiado, tampouco desta Prefeitura Municipal.

Artigo 57. Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

Inciso I. Ficha de Inscrição totalmente preenchida (Anexo V); sendo que o nome do candidato deve ser redigido conforme consta de seu Registro Civil (RG);

Inciso II. Envio da Dramaturgia em PDF, (Obrigatoriamente deve conter o pseudônimo do autor);

Inciso III. Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo VII); sendo que o nome do candidato deve ser redigido conforme consta de seu Registro Civil (RG);

Inciso IV. Cópia de RG e CPF;

Inciso V. Cópia de comprovante de endereço;

EDITAL DE CONCURSO N° 0002/2023/SECULT

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Inciso VI. Envio dos textos de acordo com o art. 55.

Artigo 58. As inscrições deverão ser entregues até o dia 21 de setembro de 2023 na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Avenida dos Lagos, nº 2602, Parque das Águas das 07h00 às 13h00 ou pelo preenchimento do formulário digital na ferramenta Google Forms pelo link: <https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2023>.

Artigo 59. Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 21 de setembro de 2023 até às 13h30, horário de Brasília.

CAPITULO XIII

Da inscrição da Modalidade: Roteiro

Artigo 60. Na Modalidade Roteiro serão aceitas inscrições de pessoas com 18 anos completos ou superior moradores de Primavera do Leste.

Artigo 61. Os candidatos poderão se inscrever em uma das categorias abaixo descritas, com Roteiro (curta-metragem) que tenham o mínimo 8 minutos e máximo de 25, e documentário com tempo indeterminado, sendo elas:

Inciso I. Categoria: Roteiro para Infância e juventude;

Inciso II. Categoria: Roteiro para o público adulto;

Inciso III. Categoria: Documentário de qualquer natureza;

Artigo 62. O autor do Roteiro obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;

Artigo 63. No ato da inscrição, o proponente deverá enviar todo o Roteiro (curta-metragem), que precisa ser digitado em Word, Courier New, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas de tamanho A-4 numeradas.

Artigo 64. A escrita deverá respeitar a possibilidade final de um roteiro com um tempo mínimo de 8 minutos e máximo de 25 minutos de duração.

Inciso I. Esta modalidade limita-se ao incentivo a escrita de roteiros, não existindo obrigação de publicação, nem por parte do proponente premiado, tampouco desta Prefeitura Municipal.

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Artigo 65. Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

Inciso I. Ficha de Inscrição totalmente preenchida (Anexo VI); sendo que o nome do candidato deve ser redigido conforme consta de seu Registro Civil (RG);

Inciso II. Envio do Roteiro em PDF, (Obrigatoriamente deve conter o pseudônimo do autor);

Inciso III. Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo VII); sendo que o nome do candidato deve ser redigido conforme consta de seu Registro Civil (RG);

Inciso IV. Cópia de RG e CPF;

Inciso V. Cópia de comprovante de endereço;

Inciso VI. Roteiro completo, conforme consta no artigo 63;

Parágrafo único: Caso o proponente tenha escolhido participar do inciso III (documentário) do artigo 61, a mesma precisa encaminhar o argumento no lugar do roteiro, conforme solicitado no inciso VI deste artigo;

Artigo 66. Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 21 de setembro de 2023 até às 13h30, horário de Brasília.

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

CAPITULO XIV

Da inscrição da Modalidade: Concurso Nacional de Poesia Inédita

Artigo 67. Os poemas deverão ser digitados em Word, fonte Arial, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas numeradas de tamanho A-4, **não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor**. Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);

Artigo 68. O autor do poema obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;

Artigo 69. O poema inscrito não poderá conter mais que 4 (quatro) páginas sob pena de ser indeferido pela Comissão Organizadora.

Artigo 70. O encaminhamento dos poemas deverá ser feito somente através do preenchimento do formulário digital na ferramenta *Google Forms* pelo link: <https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2023>. Com os seguintes documentos:

Inciso I. Poema em PDF; (Obrigatoriamente deverá conter o pseudônimo do autor);

Inciso II. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III); sendo que o nome do candidato deve ser redigido conforme consta de seu registro Civil (RG);

Inciso III. Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo VII); sendo que o nome do candidato deve ser redigido conforme consta de seu registro Civil (RG);

Inciso IV. Cópias da carteira de identidade e do CPF do autor;

Inciso V. Dados da Conta Bancária do proponente – Conta Corrente ou Poupança (que deverão obrigatoriamente serem preenchidos no anexo VII);

Parágrafo Primeiro: Todas as poesias inscritas na categoria Poesia Inédita irão passar por uma pesquisa para identificar o ineditismo da poesia. Estas não poderão ter sido publicadas em blogs, redes sociais e/ou antologias.

Parágrafo Segundo: O não ineditismo captado pelas Comissões de Seleção e/ou Avaliação poderá ser objeto de

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

denúncia, desde que instruída com provas suficientes, impreterivelmente até a divulgação do resultado final. Depois de anunciados os vencedores, as denúncias devidamente comprovadas servirão de elemento de proibição ao denunciado em participar da próxima edição do Festival Manoel de Barros de Poesia.

Artigo 71. O Proponente da poesia vencedora deverá enviar, posteriormente, cópia do RG e CPF autenticados para recebimento do prêmio;

Artigo 72. Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 21 de setembro de 2023 até às 13h30, horário de Brasília;

CAPITULO XV

Da Habilitação

Artigo 73. Na etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência das exigências para inscrição em cada modalidade, o concorrente será inabilitado.

Inciso I. A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA - deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

Inciso II. Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br), para o endereço de e-mail **festivalmanoeldebarros@pva.mt.gov.br**, não cabendo a apresentação de novos documentos não enviados no momento da inscrição.

Inciso III. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: **festivalmanoeldebarros@pva.mt.gov.br**;

Inciso IV. Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão Organizadora;

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Inciso V. Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações;

CAPITULO XVI

Da Avaliação da Modalidade: Declamação

Artigo 74. Os inscritos na modalidade Declamação deverão se apresentar nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, quinta e sexta feira respectivamente, a partir das 19h00 nas dependências do Teatro Municipal, situado na Avenida Brasil, n°. 314 – Bairro Castelândia - Primavera do Leste para a declamação nas seguintes ordens:

Data	Categoria
19/10/2023	Categoria Mirim: 07 a 11 anos completos;
19/10/2023	Categoria Poetas Mato-grossenses – todas as idades
20/10/2023	Categoria Juvenil: 12 a 17 anos completos;
20/10/2023	Categoria Livre: a partir de 18 anos completos;

Artigo 75. Havendo mudança de local da competição, fica a cargo da comissão organizadora avisar todos os participantes com no mínimo 24 horas de antecedência através de suas redes sociais:

Inciso I. Página eletrônica do Facebook (@secultpva) e do Instagram (@secultpva).

Artigo 76. Todos os participantes terão apenas uma chance de declamarem seus poemas obedecendo a uma ordem de apresentação determinada pela Comissão Organizadora;

Inciso I. Os candidatos não poderão utilizar-se de cenários, sendo autorizado somente o uso de elementos de cena.

Parágrafo único: Considera-se elementos de cena, aqueles objetos que a pessoa possa posicionar e/ou manusear sozinha durante a apresentação.

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Artigo 77. A Comissão Organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura e/ou Declamação;

Artigo 78. Serão analisados os seguintes aspectos de cada participante:

Qualidade na declamação	5,0
Ritmo, postura, projeção, dicção	5,0
Total de pontos possíveis	10,0

Artigo 79. A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

Inciso I. Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Declamação serão resolvidos considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

- 1) Maior número de pontos em Qualidade na declamação;
- 2) Maior número de pontos em Ritmo, postura, projeção e dicção;
- 3) Voto direto do corpo de avaliadores.

Artigo 80. Os vencedores dessa modalidade serão anunciados no dia 20 de outubro de 2023 nas dependências do Teatro Municipal, situado na Avenida Brasil, n°. 314 – Bairro Castelândia - Primavera do Leste e posteriormente publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

CAPITULO XVII

Da Avaliação da Modalidade: Poema Inédito

Artigo 81. A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura;

Artigo 82. Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de	5,0

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade do poema;	
Total de pontos possíveis	10,0

Artigo 83. Os vencedores serão anunciados no dia 20 de outubro de 2023 nas dependências do Teatro Municipal, situado na Avenida Brasil, n°. 314 – Bairro Castelândia - Primavera do Leste e posteriormente publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Artigo 84. A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

Inciso I. Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Poema Inédito será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

- 1) Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;
- 2) Maior número de pontos em Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;
- 3) Voto direto do corpo de avaliadores;

CAPITULO XVIII

Da Avaliação da Modalidade: Poema Inédito

Artigo 85. A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura;

Artigo 86. Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas das propostas de livros vencedores:

Originalidade e Criatividade	2,5
Qualidade da argumentação. Atributos e qualidade no desenvolvimento das propostas.	2,5

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Desenvolvimento da escrita dos 20% (vinte por cento) da obra enviadas pelo autor.	5,0
Total de pontos possíveis	10,0

Artigo 87. Os vencedores serão anunciados no dia 30 de outubro de 2023 nas no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Artigo 88. A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

Inciso I. Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Literatura será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

- 1) Maior número de pontos em desenvolvimento da escrita dos 20% (vinte por cento) da obra enviadas pelo autor.
- 2) Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;
- 3) Maior número de pontos em Qualidade da argumentação. Atributos e qualidade no desenvolvimento das propostas;
- 4) Voto direto do corpo de avaliadores.

CAPITULO XIX

Da Avaliação da Modalidade: Dramaturgia

Artigo 89. A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Dramaturgia;

Artigo 90. Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas das Dramaturgias vencedoras:

Originalidade e Criatividade	5,0
Diálogo com a infância, adolescência ou com o público Adulto (Ficar atento com a categoria inscrita). Qualidade no desenvolvimento da ideia.	5,0
Total de pontos possíveis	10,0

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Artigo 91. Os vencedores serão anunciados no dia 30 de outubro de 2023 nas no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Artigo 92. A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

Inciso I. Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Dramaturgia será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

- 1) Maior número de pontos em Diálogo com a infância, adolescência ou com o público Adulto (Ficar atento com a categoria inscrita). Qualidade no desenvolvimento da ideia.
- 2) Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;
- 3) Voto direto do corpo de avaliadores.

CAPITULO XX

Da Avaliação da Modalidade: Roteiro

Artigo 93. A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Roteiro e Documentário;

Artigo 94. Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos Roteiros vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Diálogo com a infância ou com o público Adulto (Ficar atento com a categoria inscrita). Qualidade no desenvolvimento da ideia (quando a categoria for: documentário)	5,0
Total de pontos possíveis	10,0

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Artigo 95. Os vencedores serão anunciados no dia 30 de outubro de 2023 nas no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Artigo 96. A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

Inciso I. Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Roteiro será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

- 1) Maior número de pontos em Diálogo com a infância ou com o público Adulto (Ficar atento com a categoria inscrita). Qualidade no desenvolvimento da ideia (quando a categoria for: documentário);
- 2) Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;
- 3) Voto direto do corpo de avaliadores;

CAPITULO XXI

Da Avaliação da Modalidade: Concurso Nacional de Poesia Inédita

Artigo 97. A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura;

Artigo 98. Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade do poema;	5,0
Total de pontos possíveis	10,0

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Artigo 99. Os vencedores desta modalidade serão publicados no dia 30 outubro de 2023 no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Artigo 100. A decisão dos avaliadores é única e soberana;

Inciso I. Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Festival Nacional de Poesia será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

- 1) 1º - Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;
- 2) 2º - Maior número de pontos em Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;
- 3) 3º - Voto direto do corpo de avaliadores.

CAPITULO XXII

Da Premiação e Pagamento

Artigo 101. Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Declamação:

Categorias	Mirim	Juvenil	Livre	Poetas Mato-grossenses
Primeiro Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Segundo Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Terceiro Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Quarto Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00

Artigo 102. Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Poema Inédito:

Categorias	Mirim	Juvenil	Livre
Primeiro Premiados	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Segundo Premiados	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Terceiro Premiados	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
--------------------	------------	------------	--------------

Artigo 103. Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Literatura:

Premiados	Premiação
Primeiro Premiado	R\$ 8.000,00
Segundo Premiado	R\$ 8.000,00

Artigo 104. Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Dramaturgia:

Premiados	Infância	Adolescência	Adulto
Primeiro Premiados	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Segundo Premiados	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Artigo 105. Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Roteiro (Curtas -Metragens):

Premiados	Infância e Juventude	Adulto	Documentário
Primeiro Premiados	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Segundo Premiados	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	-

Artigo 106. A premiação da Modalidade: Concurso Nacional de Poesia Inédita será assim distribuída:

Classificação	Premiação
Primeiro Lugar	R\$ 2.500,00
Segundo Lugar	R\$ 1.500,00
Terceiro Lugar	R\$ 1.000,00

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Artigo 107. O pagamento da premiação da modalidade Literatura, será efetuado após o envio dos 80% (oitenta por cento) restante do livro, que não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias da publicação do resultado final e homologação do concurso em diário oficial do município.

Artigo 108. Alertamos que será incidido sobre toda premiação, tributos sobre o pagamento de Pessoa Física nos termos da legislação federal, estadual e municipal;

Artigo 109. O pagamento da premiação será realizado a partir de 30 (trinta) dias após publicação oficial do resultado final deste concurso.

Artigo 110. Os premiados nas modalidades descritas acima deverão assinar o recibo da Premiação para formalização do processo de pagamento.

Artigo 111. O pagamento da premiação na Modalidade Literatura, Concurso Nacional de Poesia Inédita, Roteiro e Dramaturgia será feito em nome candidato maior de idade inscrito, nas demais modalidades em nome do candidato maior de idade ou dos representantes legais;

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

CAPITULO XXIII

Da Premiação e Pagamento

Artigo 112. O candidato terá o direito de acesso a sua nota emitida pela comissão avaliadora após a divulgação no Dioprima – Diário Oficial de Primavera do resultado da modalidade na qual concorreu entrando em contato através do telefone: (66) 99719-7450 ou do e-mail: **festivalmanoeldebarros@pva.mt.gov.br**.

Artigo 113. Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos;

Artigo 114. Somente a Comissão organizadora poderá resolver casos omissos deste regulamento;

CAPITULO XXIV

Da Dotação Orçamentária

Artigo 115. Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude onde serão destinados **R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais)** para premiação.

CAPITULO XXV

Das Disposições Finais

Artigo 116. Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.

Artigo 117. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, poderá utilizar-se das poesias inscritas no VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia, para fins de divulgação, coletâneas, impressos e redes digitais sem ônus para a administração pública municipal.

Artigo 118. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT isentas de qualquer compromisso e/ou ônus.

Artigo 119. São Anexos desse Edital:

Inciso I. ANEXO I – Cronograma

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

- Inciso II.** ANEXO II - Ficha de Inscrição para as Modalidades Declamação e Poema Inédito;
- Inciso III.** ANEXO III – Ficha de Inscrição a Modalidade Concurso Nacional de Poesia Inédita;
- Inciso IV.** ANEXO IV – Ficha de Inscrição para a Modalidade Literatura;
- Inciso V.** ANEXO V – Ficha de Inscrição para a Modalidade Dramaturgia;
- Inciso VI.** ANEXO VI – Ficha de Inscrição para a Modalidade Roteiro;
- Inciso VII.** ANEXO VII – Ficha de Cadastro junto à Prefeitura;
- Inciso VIII.** ANEXO VIII – Autorização de uso de imagem;
- Inciso IX.** ANEXO IX -Autorização do Responsável.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 03 de julho de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Anexo I

Cronograma

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Inscrições	Apresentar a ficha de inscrição e documentos ou enviar pelo Google Forms. https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2023	De 10/08/2023 a 21/09/2023
Análise da habilitação das inscrições nas Modalidades: Declamação, Poema Inédito, Literatura, Roteiro, Dramaturgia E Concurso Nacional de Poesia Inédita	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições.	25/09/2023
Fase recursal da habilitação	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições nas modalidades: declamação, poema inédito, literatura, Roteiro, Dramaturgia e Concurso Nacional de Poesia Inédita.	26 a 28/09/2023
Resultado final da habilitação inscrições nas modalidades: Declamação, Poema Inédito, Literatura, Roteiro, Dramaturgia e Concurso Nacional de Poesia Inédita	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos, e publicação do resultado final das inscrições deferidas	02/10/2023
Realização das apresentações da modalidade Declamação: Categorias Mirim, Juvenil, Livre e Poetas Mato-Grossenses	Apresentação no Teatro Municipal Categorias Mirim e Poetas Mato-Grossenses dia 19/10/2023 Categorias: Juvenil e Livre dia 20/10/2023	19 e 20/10/2023
Resultado Preliminar	Anúncio dos vencedores no Teatro	20/10/2023

EDITAL DE CONCURSO N° 0002/2023/SECULT

VIII - FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Modalidade Declamação e Poema Inédito	Municipal nas modalidades Declamação e Poema Inédito.	
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar – Modalidades Declamação e Poema Inédito	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos vencedores nas Modalidades Declamação e Poema Inédito.	24 a 26/10/2023
Resultado final e homologação– Modalidades Declamação e Poema Inédito	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos do resultado Preliminar e Homologação da Relação dos vencedores nas Modalidades Declamação e Poema Inédito no Dioprima (Diário Oficial de Primavera do Leste).	27/10/2023
Resultado Preliminar – Modalidades Concurso nacional de Poesia Inédita Roteiro, Dramaturgia e Literatura	Publicação da relação preliminar dos vencedores nas Modalidades Concurso Nacional de Poesia Inédita, Roteiro, Dramaturgia e Literatura no Dioprima (Diário Oficial de Primavera do Leste).	30/10/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar – Concurso nacional, Roteiro, Dramaturgia e Literatura	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos vencedores nas Modalidades Concurso Nacional de Poesia Inédita, Roteiro, Dramaturgia e Literatura.	31/10/23 a 02/11/2023
Resultado final e homologação - Modalidade Concurso nacional de Poesia Inédita, Roteiro, Dramaturgia e Literatura	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos do resultado Preliminar e Homologação da Relação dos vencedores nas Modalidades Concurso Nacional de Poesia Inédita, Roteiro, Dramaturgia e Literatura no Dioprima (Diário Oficial de Primavera do Leste).	06/11/2023

EDITAL DE CONCURSO N° 0002/2023/SECULT

VIII - FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Anexo II

Ficha de Inscrição - Declamação e Poema Inédito

Nome:	
Idade:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone (Com DDD):
E-mail:	
Nome da Mãe ou pai ou representante legal:	
Número do PIS (Candidato ou representante legal):	
Precisa de acessibilidade para declamação no palco?	
() Sim () Não	

Modalidade:

() Declamação

() Poema Inédito

Categoria:

() Mirim

() Juvenil

() Livre

() Poetas Mato-grossenses

Título do Poema:
Autor (no caso de declamação):
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo VIII Edital do Festival Manoel de Barros de Poesia:</i>
Assinatura do participante ou representante legal:

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Assinatura do Responsável
(Quando Menor de Idade)

Anexo III

Ficha de Inscrição - Categoria Nacional

Nome:	
Idade:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone (Com DDD):
E-mail:	
Número do PIS:	

Título do Poema:
Pseudônimo:
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital do Festival Manoel de Barros de Poesia</i>

Data:	Assinatura do Participante:
--------------	------------------------------------

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Anexo IV

Ficha de Inscrição – Literatura

Nome:	
Idade:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone (Com DDD):
E-mail:	
Número do PIS (Candidato ou representante legal):	
Modalidade: () Fomento	
Linguagem: () infantil () Infante – Juvenil () Adulto	
Sobre o Livro: Como será o livro? Descreva sua história:	
Etapas de estruturação: Ele terá capítulos? Quantos?	
Descreva os personagens Principais:	
Qual a temática abordada?	
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia.</i>	

Data:	Assinatura do Participante:
--------------	------------------------------------

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Anexo V

Ficha de Inscrição –Dramaturgia

Nome:	
Idade:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone (Com DDD):
E-mail:	
Número do PIS:	
Categoria: () Infância () Adolescência () Adultos	
Título da obra:	
Pseudônimo:	
Tempo estimado do roteiro e/ou documentário:	
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia.</i>	

Data:	Assinatura do Participante:
--------------	------------------------------------

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Anexo VI

Ficha de Inscrição – Roteiro

Nome:	
Idade:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone (Com DDD):
E-mail:	
Número do PIS (Candidato ou representante legal):	
Categoria: () Roteiro curta-metragem para infância e juventude (roteiro de 08 a 25 minutos) () Roteiro curta-metragem para o público adulto (roteiro de 08 a 25 minutos) () Documentário (tempo indeterminado)	
Título do Roteiro:	
Pseudônimo:	
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo VIII Edital Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia.</i>	

Data:	Assinatura do Participante:
--------------	------------------------------------

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Anexo VII

Ficha de Cadastro

Nome:	_____
CPF nº:	_____ PIS: _____
RG nº:	_____ Data de expedição: _____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ CEP: _____
Fone:	_____ e-mail: _____
Dados Bancários	
Banco:	_____
Agência:	_____ Conta: _____ Operação/Variação: _____
Titular da conta:	_____
Rubrica:	_____
Data:	_____

Ficha de Cadastro junto à Prefeitura

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua/AV. _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial referente ao Concurso ____/2023, denominado VIII FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home Page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Primavera do Leste ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem/foto deverá assinar um termo como este)

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

ANEXO IX

Modelo Autorização do Responsável

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: _____ (nome do evento, _____ show, _____ festa), no local _____, dia ____/____/____,

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável: (____) _____

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº035/2023/SECULT

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023/SECULT

VIII FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste presente Edital mobilizar a classe artística: poetas, roteiristas, dramaturgos e escritores, instituições culturais, escolas, academias, projetos e associações; contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação para a arte de criar e declamar poemas, fomentando a escrita e criando um espaço para a discussão literária e seu fortalecimento. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A promoção de um edital de premiação se justifica pela necessidade de reconhecer, valorizar e incentivar projetos, iniciativas e indivíduos que se destacam em determinada área, estimulando a criatividade, a inovação, o compartilhamento de boas práticas, o crescimento profissional e o fortalecimento do setor, contribuindo para a disseminação de conhecimentos relevantes e o engajamento da sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições seguirão de acordo com os capítulos VIII ao capítulo XIV do edital;

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As seleções seguirão de acordo com os capítulos XVI ao capítulo XXI do edital;

5. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

5.1. São modalidades deste edital:

5.1.1. Declamação;

5.1.2. Poema Inédito;

5.1.3. Literatura;

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023/SECULT

VIII - FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

5.1.4. Dramaturgia;

5.1.5. Roteiro;

5.1.6. Concurso Nacional de Poesia Inédita;

Parágrafo primeiro: O proponente poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez por modalidade deste edital;

Parágrafo segundo: O proponente não poderá participar com o mesmo poema em outra modalidade deste edital, podendo ter sua inscrição indeferida;

Parágrafo terceiro: O proponente que fizer a participar na modalidade do inciso V (roteiro), não poderá fazer a participar no inciso VI (dramaturgia), ou vice-versa;

5.2. As informações mais específicas de cada modalidade estão presentes no corpo do Edital;

5.3. Para as modalidades do inciso II (Poema Inédito), inciso III (Literatura), inciso IV (Dramaturgia), inciso V (Roteiro) do artigo 29, serão válidas, apenas inscrições de moradores do Município de Primavera do Leste.

5.4. Cada proponente pode participar apenas de uma categoria dentro de cada modalidade, sendo elas as descritas nos incisos I ao inciso V do artigo 29.

5.5. Para maiores de idade, ou seja, aqueles que possuem 18 (dezoito) anos ou mais, é possível a participação em todas as modalidades presentes no artigo 29.

5.6. Para os menores de idade, é possível apenas as modalidades do inciso I (declamação) e inciso II (poema inédito).

5.7. Para a participação dos menores, estes deverão ser representados pelo responsável legal maior de idade.

6. DA PREMIAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR

6.1. Para o pagamento das premiações oriundas deste edital, estima-se a quantia de **R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais)**;

6.2. Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Declamação:

Categorias	Mirim	Juvenil	Livre	Poetas Mato-grossenses
------------	-------	---------	-------	------------------------

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Primeiro Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Segundo Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Terceiro Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Quarto Premiado	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00

6.3. Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Poema Inédito:

Categorias	Mirim	Juvenil	Livre
Primeiro Premiados	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Segundo Premiados	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Terceiro Premiados	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00

6.4. Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Literatura:

Premiados	Premiação
Primeiro Premiado	R\$ 8.000,00
Segundo Premiado	R\$ 8.000,00

6.5. Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Dramaturgia:

Premiados	Infância	Adolescência	Adulto
Primeiro Premiados	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Segundo Premiados	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

6.6. Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Roteiro (Curtas -Metragens):

Premiados	Infância e Juventude	Adulto	Documentário
Primeiro Premiados	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Segundo Premiados	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	-

6.7. A premiação da Modalidade: Concurso Nacional de Poesia Inédita será assim distribuída:

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Classificação	Premiação
Primeiro Lugar	R\$ 2.500,00
Segundo Lugar	R\$ 1.500,00
Terceiro Lugar	R\$ 1.000,00

6.8. O pagamento da premiação da modalidade Literatura, será efetuado após o envio dos 80% (oitenta por cento) restante do livro, que não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias da publicação do resultado final e homologação do concurso em diário oficial do município.

6.9. Alertamos que será incidido sobre toda premiação, tributos sobre o pagamento de Pessoa Física nos termos da legislação federal, estadual e municipal;

6.10. O pagamento da premiação será realizado a partir de 30 (trinta) dias após publicação oficial do resultado final deste concurso.

6.11. Os premiados nas modalidades descritas acima deverão assinar o recibo da Premiação para formalização do processo de pagamento.

6.12. O pagamento da premiação na Modalidade Literatura, Concurso Nacional de Poesia Inédita, Roteiro e Dramaturgia será feito em nome candidato maior de idade inscrito, nas demais modalidades em nome do candidato maior de idade ou dos representantes legais;

7. DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. Os interessados poderão tirar suas dúvidas e buscar auxílio em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00;

8. DAS GARANTIAS

8.1. Por se tratar de um edital de premiação, não contempla essa cláusula;

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Por se tratar de um edital de premiação, não contempla essa cláusula;

10. DA ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES

10.1. A execução do edital ficará por conta da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será coordenada pela Comissão Organizadora do VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia que será composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

10.2. Compete a Comissão Organizadora:

EDITAL DE CONCURSO N° 0002/2023/SECULT

VIII - FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

- 10.2.1. Receber e encerrar as inscrições;
- 10.2.2. Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de livro e literatura, na arte de declamar, roteiro e em dramaturgia para fazer parte da Comissão avaliadora.
- 10.2.3. Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentações;
- 10.2.4. Fornecer o resultado da classificação verificada;
- 10.2.5. Resolver as questões omissas neste regulamento.

11. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência deste edital será contado a partir da data da publicação de sua abertura, até a publicação do Resultado Final e Homologação em diário oficial do município de Primavera do Leste.

12. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude será responsável pela organização e coordenação da premiação, incluindo a divulgação do edital, recebimento das inscrições, constituição da comissão de avaliação e organização, análise das inscrições, divulgação dos resultados, homologação e realização da cerimônia de premiação.

12.2. A Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude se reserva o direito de desclassificar inscrições que não atendam aos critérios estabelecidos ou que apresentem informações falsas ou fraudulentas.

12.3. A decisão da comissão de avaliação é final e não cabe recurso.

12.4. A Prefeitura de Primavera do Leste não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente pelo proponente durante a participação no edital. O proponente será responsável por qualquer custo, dano ou responsabilidade decorrente de sua participação.

12.5. A Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude poderá utilizar os projetos premiados como exemplos de boas práticas, divulgando-os em seus canais de comunicação, respeitando sempre a privacidade e os direitos autorais dos envolvidos.

13. RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

13.1. Aos se inscrevem no edital, assumem total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e pela conformidade da inscrição com as diretrizes e critérios estabelecidos neste edital.

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

13.2. É responsável por fornecer todas as informações e documentos necessários para a avaliação da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos. Qualquer omissão ou fornecimento de informações falsas poderá levar à desclassificação.

13.3. Concorde em cumprir todas as exigências e requisitos estabelecidos durante o processo de avaliação e premiação. Caso a inscrição seja selecionada como premiada, o proponente se compromete a participar da cerimônia de premiação, a fornecer quaisquer informações adicionais solicitadas e a autorizar a divulgação nos canais de comunicação da Prefeitura de Primavera do Leste.

13.4. Reconhece que a decisão da comissão de avaliação é final e não cabe recurso.

13.5. Concorde com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital, assumindo total responsabilidade por suas ações e projetos apresentados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do edital, a PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE poderá, garantida a defesa prévia, solicitar ao PROPONENTE SELECIONADO, caso já tenha recebido parte do valor da premiação, a devolução com valores corrigidos.

14.2. Se o PROPONENTE SELECIONADO não proceder ao recolhimento do valor no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento

15.1. Será efetuado o pagamento em até trinta dias após a publicação em diário oficial do município de Primavera do Leste do resultado Final do edital.

15.1.1. O pagamento da premiação, exclusivamente na modalidade Literatura, será dividido em 02 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) após divulgação do resultado final, respeitando o prazo necessário para a contabilidade da prefeitura formalizar o pagamento. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão pagos obedecendo os trâmites legais da contabilidade da prefeitura após a entrega do restante do livro, que não poderá ultrapassar 60 (sessenta dias) após o recebimento da primeira parcela.

15.2. Havendo erro na apresentação do recibo de premiação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o proponente

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.3. Persistindo a irregularidade, a Prefeitura de Primavera do Leste deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o proponente não regularize sua situação.

Exigências de habilitação

15.1. Para fins de habilitação, deverá o proponente apresentar todos os documentos solicitados no edital:

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos neste termo de referência serão resolvidos comissão organizadora da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nomeada através de publicação em diário oficial do município de Primavera do Leste.

16.2. A comissão organizadora do edital se reserva o direito de cancelar, prorrogar ou alterar qualquer etapa da premiação, desde que devidamente justificado e comunicado aos participantes.

16.3. O presente termo de referência não gera vínculo empregatício ou obrigação financeira entre a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e os participantes.

17. DO CRONOGRAMA

17.1. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Inscrições	Apresentar a ficha de inscrição e documentos ou enviar pelo Google Forms. https://cutt.ly/EditalManoelDeBarros2023	De 10/08/2023 a 21/09/2023
Análise da habilitação das inscrições nas Modalidades: Declamação, Poema Inédito, Literatura, Roteiro, Dramaturgia E Concurso Nacional de Poesia Inédita	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições.	25/09/2023
Fase recursal da habilitação	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de	26 a 28/09/2023

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

	inscrições nas modalidades: declamação, poema inédito, literatura, Roteiro, Dramaturgia e Concurso Nacional de Poesia Inédita.	
Resultado final da habilitação inscrições nas modalidades: Declamação, Poema Inédito, Literatura, Roteiro, Dramaturgia e Concurso Nacional de Poesia Inédita	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos, e publicação do resultado final das inscrições deferidas	02/10/2023
Realização das apresentações da modalidade Declamação: Categorias Mirim, Juvenil, Livre e Poetas Mato-Grossenses	Apresentação no Teatro Municipal Categorias Mirim e Poetas Mato-Grossenses dia 19/10/2023 Categorias: Juvenil e Livre dia 20/10/2023	19 e 20/10/2023
Resultado Preliminar – Modalidade Declamação e Poema Inédito	Anúncio dos vencedores na Teatro Municipal nas modalidades Declamação e Poema Inédito.	20/10/2023
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar – Modalidades Declamação e Poema Inédito	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos vencedores nas Modalidades Declamação e Poema Inédito.	24 a 26/10/2023
Resultado final e homologação – Modalidades Declamação e Poema Inédito	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos do resultado Preliminar e Homologação da Relação dos vencedores nas Modalidades Declamação e Poema Inédito no Dioprima (Diário Oficial de Primavera do Leste).	27/10/2023
Resultado Preliminar – Modalidades Concurso nacional de Poesia Inédita Roteiro, Dramaturgia e Literatura	Publicação da relação preliminar dos vencedores nas Modalidades Concurso Nacional de Poesia Inédita, Roteiro, Dramaturgia e Literatura no Dioprima (Diário Oficial de Primavera do Leste).	30/10/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar – Concurso nacional, Roteiro, Dramaturgia e Literatura	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos vencedores nas Modalidades Concurso Nacional de Poesia Inédita, Roteiro, Dramaturgia e Literatura.	31/10/23 a 02/11/2023
Resultado final e homologação - Modalidade Concurso nacional de Poesia Inédita,	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos do resultado Preliminar e Homologação da Relação dos	06/11/2023

EDITAL DE CONCURSO N° 0002/2023/SECULT

VIII - FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

VIII Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia

Roteiro, Dramaturgia e Literatura	vencedores nas Modalidades Concurso Nacional de Poesia Inédita, Roteiro, Dramaturgia e Literatura no Dioprima (Diário Oficial de Primavera do Leste).	
-----------------------------------	---	--

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para o desenvolvimento do Edital Festival Manoel de Barros de Poesia, Literatura, Roteiro e Dramaturgia serão oriundos da **Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)** – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude onde serão destinados **R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais)** para premiação.

1. CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS
<p>_____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>Declaro que existem recursos financeiros para a presente aquisição, conforme dotações orçamentárias acima.</p>	<p>_____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição.</p>
SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
<p>_____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>Solicito a aquisição do material/ serviço acima discriminado.</p>	<p>_____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>Responsável pela elaboração do Termo de Referência.</p>